



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1008/2010

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/05/2010

Sanção: 26/05/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL 1008/2010

Em, 24 de maio de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05- Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 40.000,00
05.001.12.361.0005– 2058 – Manutenção do PNAT
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

Total Geral.....R\$ 40.000,00

ANULA

05- Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 40.000,00
05.001.12.361.0005– 2058 – Manutenção do PNAT
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

Total Geral.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

Em 24/05/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., 24 de maio de 2010

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone/Fax – 014 69 642-2234

SANCIONADO
Em 26/05/10
ANGELO FERNALI
Prefeito Municipal